



***Câmara Municipal de Vereadores***  
**Saldanha Marinho - RS**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/98.**

**INSTITUI O TÍTULO MÉRITO LEGISLATIVO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VER. GILMAR STEFFENS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**ART. 1º** - Fica instituído o Título Mérito Legislativo na Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A honraria instituída pelo presente Decreto Legislativo, homenageará pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de Saldanha Marinho.

**ART. 2º** - Para fazer jus ao título Mérito Legislativo deverá haver aprovação de Decreto Legislativo por 2/3 {dois terços} do Plenário da Câmara de Vereadores.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ABRIL/27/1998.**

**VER. GILMAR STEFFENS - PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
Diretor Geral de Expediente